



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL COMFOR N.º 001/2014

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o **processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, nas cidades Ubá, Juiz de Fora, Cataguases e Governador Valadares no estado de Minas Gerais, a iniciar-se durante o 2º período letivo de 2014, que obedecerá às normas e instruções do presente Edital. O Curso destina-se a Professores em exercício da Rede Pública de Ensino e demanda social, nas percentagens descritas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, com início previsto para 2ª período letivo de 2014.

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade o a distância (EAD), tem por objetivo capacitar professores e gestores em educação para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

1.2.1 Somente poderão inscrever-se para as vagas para professores em exercício da Rede Pública de Ensino deste processo seletivo Professores concursados ou contratados da Rede Pública de Ensino.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3).

1.5 O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de **120 vagas, das quais 96 são para professores em exercício da rede pública de ensino e 24 para demanda social**, distribuídas nos Polos de Educação a Distância, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	VAGAS Rede pública	VAGAS Demanda Social
Ubá	24	6
Juiz de Fora	24	6
Cataguases	24	6
Governador Valadares	24	6

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição **online** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua **inscrição no site do CEAD/UFJF** (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no *link* próprio, referente a este Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá **comparecer ao polo**, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e **entregar a documentação** exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **05 de setembro de 2014** às 23h59min ao dia **6 de outubro de 2014**.

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, **SOMENTE** no período de **05 de setembro de 2014** ao dia **06 de outubro de 2014**.

É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações PROCEG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).
- b) Diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão do Curso e protocolo de solicitação do Diploma).
- c) Histórico Escolar de Graduação.
- d) Documento de identidade.
- e) CPF.
- f) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção "Editais e Formulários"), devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.
- g) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.3).
- h) EXCLUSIVAMENTE para candidatos que concorrem às vagas de demanda qualificada (professores), uma declaração que comprove o exercício de magistério na Rede Pública de Ensino, assinada pelo responsável da Instituição ou contracheque, ambos com **data posterior à publicação deste Edital**.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital e da obrigatoriedade de realizar as atividades a distância do curso usando a plataforma MOODLE e de participar nas atividades presenciais do curso realizadas no polo no qual fez inscrição.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF, (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro Martelos – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG)** através dos Correios, via Sedex, no segundo dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **8 de outubro de 2014**.

4.8 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento de todos os documentos exigidos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **15 a 20 de outubro de 2014**

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos no formulário de inscrição e no *Currilum Vitae* são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Titulação (máximo 10 pontos)	Pós- graduação (<i>lato</i> ou <i>strictu sensu</i>)	10 pontos por cada curso concluído, máximo 10 pontos
II - Experiência Docente (máximo 80 pontos)	Experiência docente na Rede Pública	8 pontos por ano ou 200 dias letivos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

		máximo de 80 pontos.
III – Cursos (máximo 10 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mínimo 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 10 pontos

5.3.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

5.3.2 No item III *Cursos*, a pontuação será por certificado e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

5.4 O julgamento de Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do COMFOR que presidirá o processo seletivo.

5.5 O local da análise e arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

5.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério II (Experiência Docente), conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério I (Titulação), conforme Quadro II.

5.6.4 Maior pontuação no critério III (Cursos), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **21 de outubro de 2014** a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **22 de outubro de 2014**, somente através do e-mail cead.recursos.alunos@ead.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no **23 de outubro de 2014, a partir das 17h**, no site do Cead www.cead.ufjf.br. Desse resultado não caberá recurso.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Aperfeiçoamento **UNIAFRO - Política de igualdade racial no ambiente escolar**, na modalidade a distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados e suas respectivas notas finais, em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **24 de outubro de 2014**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno, no período de **27 de outubro a 7 de novembro de 2014** de acordo com o horário de funcionamento do polo (Quadro I).

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno no ato da inscrição, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:

QUADRO III - DATA DA MATRÍCULA REFERENTE À CHAMADA SUBSEQUENTE:

Chamada	Data da chamada	Data da matrícula
---------	-----------------	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

Segunda (e última)	10/11/2014	11 a 17 de novembro de 2014
--------------------	------------	-----------------------------

8.3 Caso não compareça na data e no local indicados, o candidato perderá o direito à sua vaga.

8.4 A entrega das cópias (frente e verso) dos documentos solicitados abaixo para a matrícula deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), no Polo escolhido.

a) **Diploma de graduação** - caso não esteja registrado apresentar declaração que colou grau com pedido (requerimento) registro do diploma - declaração válida por 30 dias.

b) **Certidão Nascimento ou Casamento.**

c) **Identidade e CPF**

8.5 Toda documentação solicitada no item 8.4 (referente à matrícula), após conferência no polo de apoio presencial, deverá ser colocada em envelope a ser lacrado pelo funcionário perante o candidato, no Polo em que o candidato tenha feito a inscrição. Na parte externa do envelope, devem **constar o nome do candidato, o nome do Polo e o nome do curso que o candidato escolheu.**

8.6 O Coordenador do Polo, no primeiro dia útil seguinte ao término da segunda chamada de matrícula, dia **18 de novembro de 2014**, deverá enviar os envelopes, via sedex, em ordem alfabética, para o **CEAD** (Centro de Educação a Distância) endereço abaixo:

Universidade Federal de Juiz de Fora

PROPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

Assunto: Documentação de matrícula

Curso: Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário

Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG

8.7 Após o término do período de cada chamada, o Coordenador de Polo deverá enviar, para o e-mail cead.selecaoedit@ead.ufjf.br, uma listagem numerada e em ordem alfabética, dos candidatos que entregaram a documentação para a matrícula, bem como o número de vagas remanescentes, ou seja, as vagas que não foram preenchidas.

8.8 O Candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 8.4), dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 A documentação de todos os candidatos classificados do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF. A documentação dos candidatos não classificados estará disponível para retirada, no CEAD, por um prazo de 30 após a divulgação do resultado final. Após esse prazo, a UFJF dará destinação adequada à documentação que não foi retirada.

9.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

9.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos sites www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2014

Prof. Dr. José Antonio Aravena Reyes,
Coordenador Geral do Comfor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

ANEXO 1

RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO <i>ONLINE</i>	5/9/2014 a 6/10/2014
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	5/9/2014 a 6/10/2014
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO POLO AO CEAD	8/10/2014
SELEÇÃO	15/10/2014 a 20/10/2014
RESULTADO PARCIAL	21/10/2014
RECURSO	22/10/2014
RESULTADO DO RECURSO	23/10/2014
RESULTADO FINAL	24/10/2014
MATRÍCULA	27/10/2014 a 7/11/2014
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA	10/11/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

MATRÍCULA 2ª CHAMADA	11/10/2014 a 17/10/2014
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS POLOS AO CEAD	18/11/2014

ANEXO II

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLO - MG	ENDEREÇO DO POLO	TELEFONE DO POLO	HORÁRIOS DO POLO	
			SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
Ubá	Av. Olegário Maciel, nº 1427 Bairro Triângulos – Ubá – MG CEP:36500-000	(32)3539-6404	7h às 11h 13h às 17h	Conforme Cronograma de Aulas
Juiz de Fora	Rua maria Perpétua , 72 3º andar Escola de Governo Municipal – Bairro Ladeira – Juiz de fora – MG CEP:36.052.560	(32)3690-8401	08h às 12 14h às 18h	8h às 17h
Cataguases	A. das Indústrias, nº 450 Bairro Santa Clara - Cataguases- MG CEP:36.771-396	(32)3241-1955	16h às 21h30	08h as 12h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
EDITAL N.º 0/2012

Governador Valadares	Rua Sete de Setembro,nº2479-Centro- Governador Valadares-MG- CEP:35.010-172	(33)3221-6716	13h as 22h	7h30 às 18h
----------------------	---	---------------	------------	-------------